



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 338, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, considerando a determinação contida no art. 5º da Lei nº 6781, de 19 de maio de 1980, Portaria DASP/Nº 936/80 e tendo em vista o que consta do Parecer DASP/Nº 647/80, publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 1980,

R E S O L V E:

Alterar a Portaria nº 331, de 13 de dezembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 20 subsequente, para declarar que a aposentadoria concedida à servidora JACI MONTENEGRO, Contadora, do Quadro Permanente desta Superintendência de Seguros Privados, passa a ser na Classe "C", Referência 50, código NS-900, matr. 1.552.257, com as vantagens da Classe "S", referência 55, da referida Categoria Funcional, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei 6701, de 24 de outubro de 1979, combinado com o art. 184, da Lei nº 1711/52, respeitado o limite estabelecido no art. 102, §2º da Constituição Federal.

Os efeitos financeiros deste ato, retroagem à data de 20 de maio de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente